



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



CONTRATO Nº 158/2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Eurson Napoli, 1426, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado, e de outro a empresa **RAFAEL ORSSATTO E CIA LTDA**, estabelecida na Rua São Paulo, 308, Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.890.861/0001-31, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital Pregão Presencial nº **65/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O PAÇO MUNICIPAL.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá ser novo, de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações conforme Anexo III do edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - Cada produto deverá ter no mínimo 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 17.809,00 (Dezessete mil oitocentos e nove reais).**

Item	Qtde	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	01	Nobreak Laser On Line (EX 6000VA com 16 Baterias de 17h/220V – Monofásico Isolador) CARACTERÍSTICAS_GERAIS MÍNIMAS Descrição: » Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais) » Tecnologia online dupla conversão » Isolação galvânica entre a entrada e a saída (utiliza transformador isolador) » Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear » Forma de	NHS	12.449,00	12.449,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



onda senoidal pura e com controle digital » Auto teste para verificao das condioes iniciais do equipamento » Sinalizao visual com LCD frontal com todas as informaoes das condioes do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga, da temperatura interna e da rede eltrica » Funo TRUE RMS com melhor qualidade na regulao de sada » Bypass automtico e manual » Distoro harmnica menor que 2% com carga linear » Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e  prova de vazamento » Recarga automtica da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida til » Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída » Equalizao Automtica da bateria a cada vez que o equipamento  ligado » Corrente de carga da bateria com controle digital nos estgios de carga, equalizao e flutuao » DC Start - pode ser ligado mesmo na ausncia da rede eltrica com bateria carregada » Estabilidade na frequncia de sada devido ao uso de cristal com alta preciso » Permite ser utilizado com grupo gerador devido  sua ampla faixa de frequncia na entrada (47Hz-63Hz) » Frequncia de sada do nobreak adaptvel de acordo com a frequncia da rede eltrica » Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental » Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak » Oito tomadas na sada » Tenso de entrada nominal 220V » Tenso de sada selecionvel internamente 120V/220V » Comunicao serial padro RS 232

(Handwritten signature)

87

(Handwritten signature)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



ou USB » Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak » Monitoração e armazenamento contínuo das medidas de tensão, potência e estado geral com arquivamento e visualização gráfica » Interface SNMP opcional, que permite medidas e controle remoto » Update de firmware com PC via interface serial ou USB;

POTÊNCIA:

Pot. nominal: Versão 6000VA
Pot. contínua: 4800W
Pot. pico: 5280W
Pot. mínima: 96W
Fator de pot. saída: 0,8
Carga de informática: 24 micros
PFC: 0,99

ENTRADA

Tensão nom. entrada: 220V
Faixa de entrada: 165V -265V
Freq. entrada: 47Hz - 63Hz
Fase: Monofásico
Conexão de entrada: Borneira

SAÍDA

Tensão nom. saída: Seleccionável internamente 120V/220V
Fx. tensão saída inversor: 120V $\pm 1\%$ ou 220V ± 1
Frequência de saída: 50Hz/60Hz inversor adaptável de acordo com a frequência de entrada da rede elétrica
Forma-de-onda: Senoidal
Número de tomadas: 8
Conexão de saída: 8 tomadas padrão NBR 14136 + Borneira
Distorção harmônica: Carga linear $\leq 2\%$ (THD)
Fator de crista: 3:1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Regulação dinâmica: $\leq 3\%$
Regulação estática: $\leq 1\%$
Tempo de transferência: Zero
Rend. pl. carga rede: 90% (dupla conversão)
Rend. pl. carga inversor: 90% (pela bateria)
Grupo gerador: Permite ser ligado com gerador

BATERIA

Tensão operação: 192V
Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento
Quantidade de baterias: 16 x 9Ah/12V internas

AUTONOMIA

Aut. plena carga: 25 computadores e 2 servidores por 30 minutos.
Tempo de recarga: 10h após 90% descarregada

PROTEÇÃO

Sobrecarga: » 110% nobreak se desliga em 5min em bypass e 1,25min no modo online 150% nobreak se desliga em 1min em bypass e 15s no modo online

Curto-circuito: » Nobreak se desliga na condição de curto-circuito na saída e indica no LCD frontal. Deve-se desligar e religar o nobreak

Desligamento pot. mínima: » Nobreak se desliga automaticamente se estiver em modo inversor por um tempo de 240min e com potência inferior a potência mínima para evitar descarga desnecessária da bateria.

Temperatura: » Nobreak se desliga automaticamente por proteção interna de temperatura com indicação no LCD frontal.

Bateria mínima: » Desligamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



automático contra descarga profunda da bateria no modo inversor se a tensão de bateria atingir nível de bateria mínima

Entrada: » Disjuntor contra operações indevidas para tensão de entrada e saída

Mais: » Varistores óxido metálico contra surtos de tensão entre fase/terra, neutro/terra e fase/neutro

» Acionamento da bateria para subtensão e sobretensão da rede elétrica com retorno e desligamento automático »

Proteção contra variação excessiva de tensão de saída com indicação no LCD frontal »
Proteção interna contra variação excessiva no barramento DC com indicação no LCD frontal

SINALIZAÇÃO VISUAL

Rede normal: »Indicação Display "Modo Rede"

Bateria sem carga: »Indicação Display "Modo Rede" com barra de bateria incompleta

Desligam. por proteção: »Indicação Display "Desligamento por/Motivo do desligamento"

Bateria baixa: »Indicação Display "Bateria Baixa"

Inversor ativo: »Indicação Display "Modo Bateria"

Rede alta: »Indicação Display "Rede Anormal"

Rede baixa: »Indicação Display "Rede Anormal"

Carga mínima: » Mensagem no Display: Inversor "Modo Bateria / Pot min= x min", onde x é o tempo restante para desligamento

Sobretensão: »Indicação Display "Desligamento por / Tensão de Saída"

Potência excessiva: »Indicação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Display "Pot Excessiva"
Troca de bateria: »Indicação Display
"Verificar Bat"
Temperatura: »Indicação Display
"Temp Excessiva"

SINALIZAÇÃO SONORA

Desligam. por proteção: »Apito
intermitente da campainha

Potência excessiva: »Apito
intermitente da campainha até que se
retire o excesso de carga do nobreak

Bateria descarregada: »Quanto
mais a campainha apitar menor é a
autonomia da bateria até o limite de
dez apitos

Temperatura: » Nobreak se desliga
automaticamente por proteção
interna de temperatura com apito
longo

Mais:

Sinalização de bateria descarregada
e com campainha apitando indica
que o inversor está ativado »

Sinalização de bateria descarregada
e sem apito da campainha indica que
o nobreak aguarda recarga

Sinalização de iminência de
desligamento por proteção interna de
temperatura com apito curto e pausa
longa Indicação de tensão de entrada
em Volts rms no LCD

Indicação de tensão de saída em
Volts rms no LCD

Indicação da tensão da bateria em
Volts no LCD

Indicação de potência real em Watts
no LCD

Indicação de potência máxima real
em Watts no LCD

Indicação de potência mínima real
em Watts no LCD

Indicação de potência aparente em
VA no LCD

Indicação da potência real de pico
em Watts no LCD (detecção de pico)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



		<p>» Indicação de fator de potência da carga no LCD Indicação de frequência de saída em Hertz no LCD Indicação de temperatura interna em graus Celsius no LCD Indicação da velocidade do ventilador em porcentagem no LCD Indicação do barramento interno em Volts no LCD Indicação do número de série no LCD Indicação da versão no firmware no LCD Indicação do estado da comunicação no LCD (SNMP ou serial/USB)</p> <p>DIMENSÕES Gabinete: Metálico com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi Movimentação: Rodízios Giratórios Comprimento: 650,00mm Largura: 250,00mm Altura: 595,00mm</p> <p>AMBIENTE Temp. de funcionamento: 0 a 40°C Umidade: 0 a 95% sem condensação Ruído audível: Menor que 45dBA (a 1m)</p>			
2	01	<p>Switch 48 portas 10/100/1000Mbps RJ45 e 4 portas SFP de 1GB</p> <p>I/O portas e slots:</p> <p>48 RJ-45 autosensing 10/100/1000 ports (IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T); Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half or full;</p>	HP	3.800,00	3.800,00

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



			1000BASE-T: full only 4 SFP 100/1000 Mbps ports (IEEE 802.3z Type 1000BASE-X, IEEE 802.3u Type 100BASE-FX)			
		Características Físicas:	Dimensões: 17.42(w) x 9.69(d) x 1.73(h) e (44.25 x 24.61 x 4.39 cm) (1U altura) Peso: 7.3 lb (3.31 kg)			
		Memória e Processador:	400 MHz, 256 MB SDRAM, 64 MB flash; packet buffer: 1.5 MB			
		Desempenho:	100 Mb Latência: < 7µs 1000 Mb Latência: < 2µs Throughput Routing/Switching: Up to 77.3 Mpps (64-byte packets) Capacidade: 104 Gbps Tamanho da tabela de Roteamento: 32 entradas Tamanho da tabela MAC address: 16000 entradas			
		Características Elétricas:	Frequência: 50/60 Hz AC voltage: 100 - 127/200 - 240 VAC Potência máxima: 32.2 W			

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



			Potência ociosa: 23.3 W		
3	02	Memória 8GB DDr3L 1600MHZ ECC 1,35v para Servidores - DDR3L Low Voltage - Tecnologia: PC3L-12800 - Velocidade de clock (1600 MHz) - Latência de CAS (CL): CL11 - Quantidade de pinos: 240 vias - Memória com ECC - Unbuffered - Capacidade de armazenamento: 8 GB - Obs.: deve ser compatível com servidor DELL PowerEdge T110 versão 2.	KINGSTON	780,00	1.560,00

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irremovíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos das seguintes **dotações orçamentárias**:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.2000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



4.4.90.52.00 (032) – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 000

4.4.90.52.00 (361) – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 501

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento será realizado através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega é de no máximo 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

PARAGRAFO TERCEIRO - A contratada deverá entregar o equipamento no Paço Municipal de Ibema.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos/serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

1 - Advertência;

2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



- fizer declarao falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execuo do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida fora maior, devidamente justificado e aceito pela Administrao Pblica, o fornecedor ficar isento das penalidades.

PARAGRAFO QUARTO - As sanoes de advertncia e de impedimento de licitar e contratar com a Administrao Pblica podero ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

PARAGRAFO QUINTO - s licitantes vencedoras deste certame sero aplicadas as sanoes previstas na Lei n 8.666/93, nas seguintes situaoes, dentre outras:

1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emisso da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de at 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituio dos servios/produtos;

PARAGRAFO SEXTO - Ser facultado  licitante o prazo de 05 (cinco) dias teis para a apresentao de defesa prvia, na ocorrncia de quaisquer das situaoes previstas neste edital.

PARAGRAFO STIMO - As multas previstas nesta seo no eximem a adjudicatria da reparao dos eventuais danos, perdas ou prejuzos que seu ato punvel venha causar  administrao.

CLUSULA SEXTA – RESCISO

O presente contrato poder ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificao Judicial, nas seguintes hipteses;

- a) infringncia de qualquer obrigao ajustada;
- b) liquidao amigvel ou judicial, concordata ou falncia da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorizao do MUNICPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n 8.666/93.

PARGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizar o MUNICPIO por todos os prejuzos que esta vier a sofrer em decorrncia da resciso por inadimplemento de suas obrigaoes contratuais.

PARGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficar a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, alm das custas processuais e honorrios advocatcios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLUSULA STIMA - OBRIGAOES DAS PARTES.

1 - So obrigaoes do Municpio:

1.1 - Permitir o acesso de funcionrios dos fornecedores s suas dependncias, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento e/ou prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento e/ou prestação dos serviços objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias e/ou prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do execução/entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - efetuar o fornecimento e/ou prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias e/ou prestação dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por preveno, conexo ou continncia; e

3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicao do objeto deste Prego.

3.5 - A inadimplncia do fornecedor, com referncia aos encargos, no transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Municpio, nem poder onerar o objeto deste Edital, razo pela qual o fornecedor signatrio do contrato renuncia expressamente a qualquer vnculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Municpio.

3.6 - Dever o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 -  expressamente proibida a contratao de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Municpio, ou que nela ocupe cargo de confiana, durante a vigncia do contrato;

3.6.2 -  expressamente proibida, tambm, a veiculao de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prvia autorizao do Municpio.

3.6.3 -  vedada a subcontratao de outra empresa para a execuo do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA - DISPOSIOES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposioes gerais:

a) Nenhum servio fora do contratado poder ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.

b) Rescindido o contrato em razo do inadimplemento de obrigaoes da CONTRATADA, esta ficar impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICPIO, alm das penalidades previstas no Artigo no 87 da Lei 8.666/93.

c) a CONTRATADA no poder durante a vigncia do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7o da Constituio Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratao, o mais alto padro de tica durante todo o processo de licitao, de contratao e de execuo do objeto contratual.

Para os propsitos desta clusula, definem-se as seguintes prticas:

a) **PRTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ao de servidor pblico no processo de licitao ou na execuo de contrato;

b) **PRTICA FRAUDULENTA**: a falsificao ou omisso dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitao ou de execuo de contrato;

c) **PRTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de rgo licitador, visando estabelecer preos em nveis artificiais e no-competitivos;

d) **PRTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaar causar dano, direta ou indiretamente, s pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participao em um processo licitatrio ou afetar a execuo do contrato;

e) **PRTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeoes ou fazer declaraoes falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

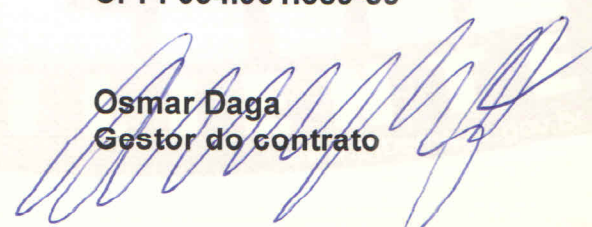
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de **Catanduvas**, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Ibema, 10/11/2017.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi
CPF: 313.957.679-04


RAFAEL ORSSATTO E CIA LTDA
Rafael Orssatto
CPF: 034.961.389-39


Adriana Santos de Souza
Fiscal do contrato


Osmar Daga
Gestor do contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: RAFAEL ORSSATTO E CIA LTDA, estabelecida na Rua São Paulo, 308, Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.890.861/0001-31.

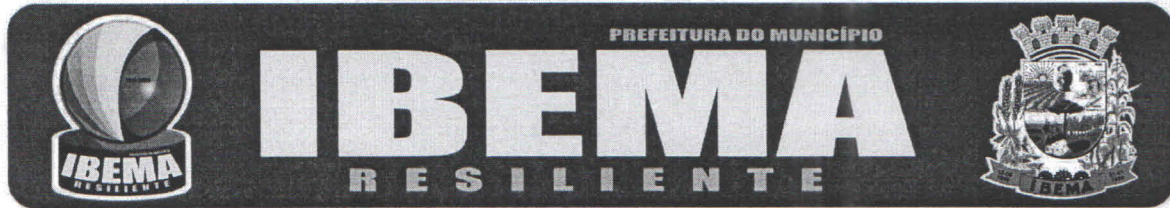
OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O PAÇO MUNICIPAL.

PREÇO: R\$ 17.809,00 (Dezessete mil oitocentos e nove reais).

PRAZO: 15 dias a partir da assinatura do contrato.

DATA DO CONTRATO: 10/11/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 65/2017



EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: RAFAEL ORSSATTO E CIA LTDA, estabelecida na Rua São Paulo, 308, Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.890.861/0001-31.

OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O PAÇO MUNICIPAL.

PREÇO: R\$ 17.809,00 (Dezessete mil oitocentos e nove reais).

PRAZO: 15 dias a partir da assinatura do contrato.

DATA DO CONTRATO: 10/11/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 65/2017